



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 1080

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 01/07/2022 às 16:25:38 (GMT -03:00).



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/401a-7275-5308-840a>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 5.127, de 28 DE JUNHO DE 2022.

(Que DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 5.045/2022, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO POR DESMEMBRAMENTO).

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O "caput" do art. 1º do Decreto nº 5.045, de 27 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de solo, por desmembramento em lotes, da área objeto das **Matrículas nºs 36.458 e 36.460**, de ordem do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras, situadas na Av. Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, de propriedade de **ORION LOTEAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.832.302/0001-50, contendo 18 (dezoito) lotes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.655, DE 22 DE JUNHO DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução dos contratos nº 95/22 e nº 96/22)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor **CESAR AMARAL FREZZA DE MARTINO** para fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

a) Contrato nº 95/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização dos serviços de orientação técnica em futsal, conforme projeto "Centro de Formação Esportiva - Futsal - Pederneiras", oriundo do Convênio Estadual nº 000332/2021 firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo; e**

b) Contrato nº 96/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 60/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização dos serviços**

de orientação técnica em basquetebol, conforme projeto "Centro de Formação Esportiva - Basquetebol - Pederneiras", oriundo do Convênio Estadual nº 000334/2021 firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.663, DE 24 DE JUNHO DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 97/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor público municipal **PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO** para fiscalizar a execução do Contrato nº 97/2022, oriundo do Processo nº 10639/2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para elaboração de projeto de desmembramento de áreas, com georreferenciamento junto ao INCRA, em conformidade com o manual SIGEF - 3ª Norma Técnica para Georreferenciamento.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da contratação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades



de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Portaria nº 4.667, de 30 de JUNHO de 2022.

*(QUE DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Ficam nomeados os Srs. **Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho**, Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, registrado no CREA nº 5069072940; **LEANDRO ROSA**, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Trânsito, registrado no CREA nº 5069465469; e **Raphael Tramonte Leme**, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Trânsito, registrado no CREA nº 5069465124, residentes nesta cidade de Pederneiras/SP, para procederem à **AVALIAÇÃO** das seguintes áreas de terras:

a) **Matrícula nº 20.700:** lote 05, Quadra "B", localizado no loteamento "Jardim São Francisco", com área de 412,50 m², de propriedade de PREVÊ ENSINO FUNDAMENTO DE PEDERNEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.517.421/0001-33;

b) **Matrícula nº 20.701:** lote 06, Quadra "B", localizado no loteamento "Jardim São Francisco", com área de 445,50 m², de propriedade de PREVÊ ENSINO FUNDAMENTO DE PEDERNEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.517.421/0001-33;

c) **Matrícula nº 20.702:** lote 07, Quadra "B", localizado no loteamento "Jardim São Francisco", com área de 478,50 m², de propriedade de PREVÊ ENSINO FUNDAMENTO DE PEDERNEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.517.421/0001-33;

d) **Matrícula nº 20.703:** lote 08, Quadra "B", localizado no loteamento "Jardim São Francisco", com área

de 363,00 m², de propriedade de PREVÊ ENSINO FUNDAMENTO DE PEDERNEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.517.421/0001-33; E

e) **Matrícula nº 25.620:** ÁREA INSTITUCIONAL, localizado no loteamento "Jardim Pacaembu", com área de 3.890,63 m², de propriedade do MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

Parágrafo único. A presente avaliação destina-se para fundamentar eventual permuta de áreas entre o Município de Pederneiras e a empresa PREVÊ ENSINO FUNDAMENTO DE PEDERNEIRAS LTDA - EPP, para que a mesma possa instalar uma nova unidade educacional, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 15726/2021.

Art. 2º A Comissão, após vistoriar o imóvel, apresentará um "Laudo de Avaliação", no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 4º Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 4.668 de 30 de junho de 2022

*(Que nomeia servidor para
Função Gratificada)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor municipal **ROBERTO DAMIAO**, matrícula funcional n.º 24473, para exercer a Função Gratificada de **Líder de Serviços de Manutenção e Recuperação da Base Asfáltica**, junto a Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Artigo 2º. O servidor passará a fazer jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

30/06/2022 10:42

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00076/2022 (SRP)

Às 10:37 horas do dia 30 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8045/2022, Pregão nº 00076/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg E Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,3900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 10:17:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ/CPF: 25.067.657/0001-05, Melhor lance: R\$ 8,3900
Homologado	30/06/2022 10:37:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**

OBJETO: Registro de preços de fraldas geriátricas descartáveis. ENCERRAMENTO: 15/07/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 01 de julho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

Eliane Elias, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pederneiras, Estado de São Paulo, informa que a presente serve para **republicar a Resolução nº 04/2022 de 30 de junho de 2022**, publicada nas páginas 50/53, da Edição nº 1079, do Diário Oficial do Município de Pederneiras, na data de 30 de junho do ano em curso, em virtude de erro de digitação. A referida Resolução terá sua data de validade a partir da data da sua nova publicação.

Ante o exposto, com a presente republicação a redação da Resolução 04/2022 de 30 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

RESOLUÇÃO 004/2022

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pederneiras/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Art. 30, torna pública a Resolução 004/2022, a saber:

I - Aprova através de reunião extraordinária realizada em 30 de junho de 2022, registrada em Ata de nº011/2022 a indicação de Emenda Parlamentar Federal nº 353670320220002 para Entidade Pequena Obra da Divina Providencia no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar Federal nº 353670320220003 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para Entidade Comunidade Casa de Maria para estruturação da rede de serviço do SUAS (GND 3).

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias a Câmara Municipal local. Pederneiras, 01 de julho de 2022.

Eliane Elias

Vice-Presidente do CMAS

Gestão 2020-2023



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 401a-7275-5308-840a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1080, ano V, veiculado em 01 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 01/07/2022 às 16:25:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/401a-7275-5308-840a>